



## LEI MUNICIPAL Nº 1434/2022

**EMENTA:** Denomina de “NECI NOÊMIA DUARTE BEZERRA” a artéria pública situada na área urbana deste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

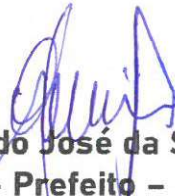
**Artigo 1º** - Fica denominada de “**RUA NECI NOÊMIA DUARTE BEZERRA**” a Rua Projetada 03 do Loteamento Cidade Jardim, iniciando do lado direito com o Lote-16 da Quadra-F e do lado esquerdo com o Lote-32 da Quadra-C; terminando-se do lado direito com o Lote-01 da Quadra-H e do lado esquerdo com o Lote-12 da Quadra-E, do Loteamento Cidade Jardim, nesta cidade.

**Artigo 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2022.

  
**Orlando José da Silva**  
- Prefeito -

Orlando José da Silva  
Prefeito  
CPF: 775.210.134-68

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO**

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29  
Fones: 81 3739-1118 site: [www.altinho.pe.gov.br](http://www.altinho.pe.gov.br) | e-mail: [altinho@altinho.pe.gov.br](mailto:altinho@altinho.pe.gov.br)